LEI Nº. 1.291
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.289, DE 22 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 12ª Sessão ordinária, realizada em 19 de abril de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 026/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica alterado o artigo 1º da lei nº 1.289, de 22 de março de 2016, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º-Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.044.000,00 (vinte milhões e quarenta e quatro mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	*EXECUTIVO*	
02.03	*DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS*	
02.03.01	*Divisão de Transporte Coletivo*	
15.453.0006.2014.0000	*Manutenção do Transporte Público*	
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*25.000,00*
Ficha 016		
02	*EXECUTIVO*	
02.03	*DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS*	
02.03.02	*Divisão de Manutenção Viária e Drenagem*	
15.452.0006.2015.0000	*Manutenção da Div. De Manut. Viária e Drenagem*	
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física*	*75.000,00*
Ficha 021		
02	*EXECUTIVO*	
02.03	*DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS*	
02.03.02	*Divisão de Manutenção Viária e Drenagem*	
15.452.0006.2015.0000	*Manutenção da Div. De Manut. Viária e Drenagem*	
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*10.000,00*
Ficha 023		
02	*EXECUTIVO*	
02.03	*DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS*	
02.03.02	*Divisão de Manutenção Viária e Drenagem*	
15.452.0006.2016.0000	*Manutenção de Vias e Espaços Públicos*	

3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*700.000,00*
Ficha 027		
02	*EXECUTIVO*	
02.03	*DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS*	
02.03.03	*Divisão de Projetos e Obras*	
15.452.0006.1005.0000	*Urbanização*	
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	*15.000.000,00*
Ficha 032		
02	*EXECUTIVO*	
02.05	*DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL*	
02.05.01	*Divisão de Turismo*	
23.695.0010.2063	*Criação e Manutenção de Roteiros*	
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*450.000,00*
Ficha 091		
02	*EXECUTIVO*	
02.06	*DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL*	
02.06.02	*Divisão de Esportes e Lazer*	
27.812.0017.1022.0000	*Eventos Esportivos*	
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*500.000,00*
Ficha 143		
02	*EXECUTIVO*	
02.06	*DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL*	
02.06.04	*Depto. De Desenvolvimento e Ação Social*	
08.244.0015.2038.0000	*Plantão Social*	
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*100.000,00*
Ficha 198		
02	*EXECUTIVO*	
02.08	*DEPTO. DE SAÚDE*	
02.08.01	*Departamento de Saúde*	
10.301.0016.2041.0000	*Gestão dos Serviços de Saúde*	
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica*	*300.000,00*
Ficha 222		
02	*EXECUTIVO*	
02.08	*DEPTO. DE SAÚDE*	
02.08.01	*Departamento de Saúde*	
10.301.0016.2042.0000	*Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo*	
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*290.000,00*
Ficha 228		
02	*EXECUTIVO*	
02.08	*DEPTO. DE SAÚDE*	
02.08.01	*Departamento de Saúde*	
10.301.0016.2042.0000	*Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo*	
3.3.90.32.00	*Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita*	*230.000,00*
Ficha 230		
02	*EXECUTIVO*	
02.08	*DEPTO. DE SAÚDE*	
02.08.01	*Departamento de Saúde*	

10.301.0016.2042.0000	*Prevenção, promoção e tratamento do agravo*	
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*125.000,00*
Ficha 237		
02	*EXECUTIVO*	
02.08	*DEPTO. DE SAÚDE*	
02.08.01	*Departamento de Saúde*	
10.302.0016.2044.0000	*Rede de Urgência e Emergência*	
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*34.000,00*
Ficha 241		
02	*EXECUTIVO*	
02.08	*DEPTO. DE SAÚDE*	
02.08.01	*Departamento de Saúde*	
10.302.0016.2044.0000	*Rede de Urgência e Emergência*	
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*250.000,00*
Ficha 243		
02	*EXECUTIVO*	
02.08	*DEPTO. DE SAÚDE*	
02.08.01	*Departamento de Saúde*	
10.303.0016.2043.0000	*Suporte Profilático e Terapeuta*	
3.3.90.32.00	*Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita*	*20.000,00*
Ficha 249		
02	*EXECUTIVO*	
02.08	*DEPTO. DE SAÚDE*	
02.08.01	*Departamento de saúde*	
10.304.0016.2045.0000	*Vigilância em Saúde – Sanitária e Zoonose*	
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*125.000,00*
Ficha 256		
02	*EXECUTIVO*	
02.09	*DEPTO. DE EDUCAÇÃO*	
02.09.01	*Departamento de Educação*	
12.361.0019.1029.0000	*Manutenção do Depto. De Educação*	
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	*800.000,00*
Ficha 414		
02	*EXECUTIVO*	
02.10	*ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS*	
02.10.02	*Administração Regional Boqueirão Sul*	
15.452.0012.2029.0000	*Manutenção da Administração Regional Boq.*	
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*10.000,00*
Ficha 347		
02	*EXECUTIVO*	
02.02	*DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*	
02.02.05	*Divisão de Administração*	
04.122.0003.2008.0000	*Manutenção dos Prédios Municipais*	
4.4.90.61.00	*Aquisição de Imóveis*	*1.000.000,00*
Ficha 366		
	TOTAL	*R$ 20.044.000,00*

Art.2º- Fica alterado o artigo 3º da lei nº 1.289, de 22 de março de 2016, passando a ter a seguinte redação:

"Art.3º-O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de parte da receita:

Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	*18.720.000,00*
Repasses Federal da Saúde	*594.000,00*
Repasses Estadual da Saúde	*230.000,00*
Total	*19.544.000,00*

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 19 DE ABRIL DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal